UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM

EDITAL nº 13/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, no uso das suas atribuições, e na obrigação de zelar pela avaliação do Programa perante os órgãos avaliadores e de fomento da Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições para recredenciamento, descredenciamento ou a mudança de categoria (permanente/colaborador) de docentes no Programa, conforme segue:

1. DA INSCRIÇÃO PARA RECREDENCIAMENTO

1.1 Deverão realizar recredenciamento todos os professores, permanentes ou colaboradores, para pleitear a permanência no corpo docente do PPGEL. Os docentes do PPGEL cuja exigência de recredenciamento está prevista neste edital que não se inscreverem e não apresentarem a documentação exigida estarão automaticamente descredenciados do Programa.

1.2 No caso dos docentes cujo credenciamento passou a valer após **2016**, a avaliação será proporcional ao período de credenciamento e ao período proposto para alcançar as metas pretendidas.

1.3 No caso dos docentes credenciados em 2018, o recredenciamento não é obrigatório.

1.4 Documentos que deverão ser apresentados pelos docentes:

a) Comprovação de que coordena projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, aprovado pelas instâncias previstas ou por agência de fomento (neste caso, o projeto deve ser registrado institucionalmente);

b) Apresentação de currículo Lattes atualizado, sem necessidade de documentos comprobatórios;

c) Apresentação de produção correspondente ao que os Documentos da área de Letras e Linguística vigentes (2016) orientam, relativos a um curso **nota 4**: entre **2015/2016/2017 e 2018**, no mínimo 8 (oito) produtos dentro do indicado como **Produção 1**: "Livro; organização de livro; organização de número temático ou de dossiê temático de periódico; editoria de

periódicos científicos; capítulo de livro; artigo e resenha em periódico nacional ou estrangeiro com arbitragem de pares; tradução de livro ou de capítulo de livro e artigo científico; livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; obras literárias para os programas que tenham linha de pesquisa em escrita criativa ou equivalente; verbetes descritivos que se configurem como ensaio" (Documento de área, 2016, p. 16). Ainda considerando as orientações dos documentos, no mínimo dois (2) dos produtos devem se encaixar na categoria "qualificada" (livro de autoria individual ou capítulo de livro bem qualificado ou artigo em periódico Qualis entre A1 e B2 ou tradução de livro, capítulo de livro ou artigo científico). (Documento de área, 2016, p. 16).

d) Apresentação da Ficha de avaliação de produção quadriênio **2015/2016/2017/2018** (ANEXO II); ou proporcional, no caso dos professores credenciados a partir de 2016;

e) Comprovação de ao menos uma (2) orientação de Iniciação Científica ou de um (2) Trabalho de Conclusão de Curso concluído ou em andamento no período por meio de indicação da atividade no Lattes;

f) Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;

g) Apresentação de Plano de trabalho contendo as atividades a serem realizadas pelo docente no período de **2019-2020/2021** (ANEXO I), de modo que se possa verificar que este conseguirá atender, proporcionalmente, às exigências dos Documentos da Área de Linguística e Letras (2016) relativos a um curso **nota 5**: no referido período, apresentar no mínimo três (03) produtos dentro do indicado como Produção 1: "Livro; organização de livro; organização de número temático ou de dossiê temático de periódico; editoria de periódicos científicos; capítulo de livro artigo e resenha em periódico nacional ou estrangeiro com arbitragem de pares; tradução de livro ou de capítulo de livro e artigo científico; livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; verbetes descritivos que se configurem como ensaio" (Documentos de área, 2016, p. 16). Ainda considerando as orientações dos documentos, no mínimo um (2) dos produtos devem se encaixar na categoria "qualificados" (livro de autoria individual ou capítulo de livro bem qualificado ou artigo em periódico Qualis entre A1 e B2 ou tradução de livro, capítulo de livro ou artigo científico. (Documento de área, 2016, p. 16).

Observação: Para aqueles que já apresentaram o Plano de Trabalho para os anos de 2018/2019, basta complementar com informações concernentes à consolidação, alteração e previsão do Plano para 2020 e 2021;

1.5 A Inscrição para o recredenciamento será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, situada à Praça Santos Andrade, nº 1, Sala B 102, no período de **05 a 17 de junho de 2019**, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30min às 17h.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. O Colegiado do programa apreciará a inscrição dos candidatos mediante os documentos encaminhados, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o recredenciamento.

2.2. O vínculo dos professores recredenciados se dará a partir da aprovação dos nomes selecionados em todas as instâncias do Colegiado do Programa, aprovação essa que será repassada à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPG) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

2.3. O candidato que apresentar a documentação exigida incompleta não terá a sua Inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado do pleito.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A análise da produtividade e dos pedidos de recredenciamento dos candidatos e a emissão de parecer será feita por uma Comissão regularmente instituída para esse fim, em reunião ordinária do Colegiado do PPGEL.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão utilizados como critério de avaliação e emissão de parecer, para recredenciamento, descredenciamento ou mudança de categoria (permanente / colaborador), a) a produtividade mínima prevista na ficha de inscrição em que constam os indicadores/CAPES I e II de produção, para o período de 2015/2016/2017/2018, ou proporcional, quando for o caso; b) o plano de trabalho apresentado pelo docente, considerando se este atende às exigências dos Documentos da Área (2016) para Curso **Nota 5**.

4.2 Será recredenciado como docente permanente os professores que a) apresentarem plano de trabalho que atendam às exigências do edital; e que b) comprovarem produção bibliográfica compatível com as exigências mínimas da área, expressa da seguinte forma: No período avaliado, no mínimo 8 (oito) produtos dentro do indicado como Produção 1, dos quais no mínimo dois (2) devem se encaixar na categoria "qualificados" (livro de autoria individual ou capítulo de livro bem qualificado ou artigo em periódico Qualis entre A1 e B2 ou tradução de livro, de capítulo de livro ou artigo científico).

4.3 Será recredenciado como colaborador o docente permanente que comprovar produção bibliográfica compatível com as exigências mínimas da área, expressa da seguinte forma: No período avaliado, produção bibliográfica de pelo menos dois (02) produtos dentro do indicado como Produção 1, dos quais no mínimo um (1) deve se encaixar na categoria "qualificado" pela CAPES (livro de autoria individual ou capítulo de livro bem qualificado ou artigo em periódico Qualis entre A1 e B2 ou tradução de livro, capítulo de livro ou artigo científico);

4.4 A comissão emitirá à Coordenadoria do PPGEL parecer indicando o recredenciamento, descredenciamento ou a mudança de categoria (permanente/colaborador) do docente, de acordo com o resultado da pontuação exigida e da avaliação do plano de trabalho, conforme previsto no Documento de Área (2016). O parecer será emitido e divulgado a partir do dia 25 de maio de 2018.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final será encaminhado para a CPG – Comissão de Pós-Graduação para homologação;

5.2 Os docentes recredenciados que continuarem/passarem a docentes permanentes têm as seguintes atribuições: docência, orientação, coorientação, participação em bancas, colaboração na organização da revista Muitas Vozes, participação no Seminário de Teses e Dissertações em andamento, em suas versões anuais, e demais atividades do Programa. **É imprescindível e obrigatório que o docente assuma atividades administrativas do Programa.**

5.3 Os docentes que passarem à categoria de colaboradores têm as seguintes atribuições: pequeno percentual de participação em docência, participação em bancas, participação no Seminário de Teses e Dissertações em andamento, em suas versões anuais, e colaboração nas demais atividades do Programa. A atividade de orientação de dissertação não faz parte das atividades do docente colaborador – Exceto no caso de orientações em andamento, até que essas possam ser concluídas.

5.4 Os postulantes ao recredenciamento devem ter disponibilidade para permanência no espaço do Programa, assumir compromisso de contribuir nas atividades do Programa bem como submeter pelo menos um (01) projeto de pesquisa a agências de fomento no período. Nos termos deste edital, considera-se que o docente atende a este último critério se solicitar: a) bolsa de Iniciação Científica (PIBIC); ou b) bolsa de mestrado; ou c) auxílio a projeto de pesquisa (do qual o docente seja coordenador ou participante); ou d) bolsa-produtividade; ou e) bolsa de pós-doutoramento.

5.5 Os docentes que forem recredenciados serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica, que é essencial para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.
5.6 Os resultados da avaliação serão divulgados a partir do dia **25 de junho de 2019**.
6. Durante a realização do processo de recredenciamento/descredenciamento, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.
7. **Informações complementares:**
E-mail: mestradolinguagem@uepg.br e mestradolinguagem@gmail.com

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 04 de junho de 2019.

Prof.ª Dra. Eunice de Morais
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem/UEPG

ANEXO I

Plano de trabalho para o biênio 2019 - 2020/2021
Docentes do Programa de Mestrado em Estudos da Linguagem
Processo de Recredenciamento

Nome:
Linha de pesquisa a que está vinculado:
Projeto(s) que desenvolverá: Tem relação com a linha de pesquisa? Justificar.
Explicitar a Inserção social do projeto "Na proposta do Programa, serão avaliadas as iniciativas que denotem planejamento para o futuro, com vistas ao impacto social e aos desafios internacionais. Serão alvo de avaliação as estratégias de planejamento voltadas para a qualificação docente (...) e discente (...). Serão avaliadas ainda as parcerias interinstitucionais, sejam nacionais, sejam internacionais, que contemplem reciprocidade e bilateralidade, bem como impacto social.((DOC. ÁREA, 2016, p. 11/12).
Projeção das produções 1 a serem encaminhadas, ano a ano (produções consideradas relevantes pelos documentos da área): "Produção 1: livro; organização de livro; capítulo de livro; organização de número temático ou de dossiê temático de periodico; editoria de periodicos científicos; artigo e resenha em periódico nacial ou estrangeiro com arbitragem de pares, classificados entre A1 e B2; tradução de livro ou de caopitulo de livro e artigo científico; livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior, obras literárias para os programas que tenham linha de pesquisa em escrita criativa ou equivalente, verbetes descritivos que se configurem como ensaio" (Documentos da Área, 2016, p. 16). **2019:** **2020:** **2021:**
Projeto das Produções 2 a serem encaminhadas, ano a ano "Produção 2:Produtos avaliados como B3 a B5, para periódicos, e L1, para livros, serão considerados apenas 2 (dois) ao ano por docente permenente do programa (Documento de área, 2016, p. 16); apresentação de trabalhos em congresso ou evento similar; conferência ou palestra; artigo ou resenha em jornal ou revista; prefácio ou outra apresentação de publicação que não se configure como ensaio; organização de anais de eventos científicos com ISBN; produção artística; livros de caráter literário; organização de evento; e produção técnica" (Documentos da Área, 2016, p. 17 e 18). **2019:** **2020:** **2021:**
Projeção de orientações a serem realizadas: Mestrado (quantidade): _____

Graduação (Iniciação científica): PIBIC _____ BIC _____ PROVIC _____
Projeção de saída para pós-doc: Já realizou pós-doc? Sim () Não () Ano em que pretende sair: _____ Instituição: _____ Tema de pesquisa a ser desenvolvido _____ _____ _____
Submissão de projeto para agência de fomento Natureza do financiamento: auxílio à pesquisa () bolsa-produtividade () Agência de fomento: _____
Participação em eventos: 2019: _____ 2020:_____ 2021:_____

ANEXO II

Ficha de avaliação de produção quadriênio 2015/2016/2017/2018
Docentes do Programa de Mestrado em Linguagem, Identidade e Subjetividade
Processo de Recredenciamento

Produção bibliográfica 2014/2015/2016/2017			
Descrição	**Pontos**	**Quantidade**	**Total**
PRODUÇÃO 1			
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS A1	100		
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS A2	85		
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B1	70		
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B2	55		
2. LIVROS CIENTÍFICOS OU DIDÁTICOS COM CORPO EDITORIAL E ISBN			
Autor de livros científicos ou didáticos com corpo editorial e ISBN	100		
Capítulo (Máximo 02 por livro) em livros científicos ou didáticos com corpo editorial e ISBN	50		
Editor ou Organizador de livros científicos ou didáticos com corpo editorial e ISBN	20		
3. EDITORIA DE PERIÓDICO			
Organização de número temático ou de dossiê temático de periódico; editoria de periódicos científicos	Cada trabalho tem pontuação correspondente ao valor de um artigo no mesmo periódico		
4. COMUNICAÇÃO EM EVENTO			
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional	50		
PRODUÇÃO 2			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B3	40		
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B4	25		
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B5	10		
Trabalho completo em anais de evento nacional, regional	10		
Produção técnica	10		